

Artigo Original

Inclusão produtiva de jovens: Avaliação de egressos do Aprendiz Legal

Productive inclusion of young people: Evaluation of Aprendiz Legal

Melina Klitzke^{1*} , Rosalina Soares¹ , Tayná Mendes¹ , Felipe Santos¹ 

¹Fundação Roberto Marinho, Rio de Janeiro, RJ, Brasil

COMO CITAR: Klitzke, Melina, Soares, Rosalina, Mendes, Tayná, & Santos, Felipe (2023). Inclusão produtiva de jovens: Avaliação de egressos do aprendiz legal. Revista Brasileira de Avaliação, 12(2 spe), e120823. <https://doi.org/10.4322/rbaval202312008>

Resumo

Os objetivos deste artigo consistem em apresentar alguns resultados da avaliação de impacto do programa Aprendiz Legal na inclusão produtiva de seus egressos no mercado de trabalho formal brasileiro quanto às dimensões de inserção e permanência, e analisar a contribuição do programa na trajetória profissional e educacional na visão dos egressos. Para avaliação de impacto foram utilizadas duas bases de dados. A primeira é oriunda das organizações parceiras da instituição criadora do programa Aprendiz Legal, que contém informações sobre os egressos de 2014 a 2018; a segunda é a Relação Anual de Informações Sociais identificada (RAIS) dos anos de 2015 a 2019. Para o estudo do impacto, foram criados dois grupos controles e realizado modelos multivariados de efeitos fixos. Para atingir o segundo objetivo, foi efetuado um *survey* amostral com os egressos do Aprendiz Legal do ano de 2018.

Palavras-chave: Avaliação de impacto. Inclusão produtiva. Juventudes. Lei da Aprendizagem.

Abstract

The objectives of this article are to present some results of the impact evaluation of the apprenticeship program Aprendiz Legal on the productive inclusion of its graduates in the Brazilian formal labor market, regarding the dimensions of insertion and permanence and to analyze the contribution of the program in the professional trajectory and education, in the view of the graduates. For the impact evaluation, two databases were used. The first comes from partner organizations of the institution that created the program Aprendiz Legal, which contains information on graduates from 2014 to 2018; the second is the Annual Relation of Identified Social Information (RAIS), from 2015 to 2019. To study the impact, two control groups were created and multivariate fixed effects models were conducted. To achieve the second objective, a sample survey was conducted with graduates of the Aprendiz Legal program in 2018.

Keywords: Impact evaluation. Productive inclusion. Youth. Apprenticeship Law.

Melina Klitzke, branca, Doutora em Educação pela UFRJ e Analista de Pesquisa e Avaliação na Fundação Roberto Marinho.

Rosalina Soares, branca, Mestre em Educação pela UFMG e Assessora de Pesquisa e Avaliação na Fundação Roberto Marinho.

Tayná Mendes, branca, Mestranda em Sociologia pelo PPGSA/UFRJ e Analista de Pesquisa e Avaliação na Fundação Roberto Marinho.

Felipe Santos, pardo, Doutorando em Ciências Humanas (Sociologia) pelo PPGSA/UFRJ e Analista de Pesquisa e Avaliação na Fundação Roberto Marinho.

A RBAVAL apoia os esforços relativos à visibilidade dos autores negros na produção científica. Assim, nossas publicações solicitam a autodeclaração de cor/etnia dos autores dos textos para tornar visível tal informação nos artigos.

Recebido: Março 01, 2023

Aceito: Maio 03, 2023

***Autor correspondente:**

Melina Klitzke

E-mail: melina.klitzke@frm.org.br

Instituições Parceiras: Fundação Arymax e Fundação Tide Setubal



Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

Introdução¹

Esse artigo tem dois objetivos. O primeiro é apresentar alguns resultados da avaliação de impacto do programa Aprendiz Legal na inclusão produtiva de seus egressos no mercado de trabalho formal brasileiro quanto às dimensões de inserção e permanência. O segundo objetivo é analisar a contribuição do programa Aprendiz Legal na trajetória profissional e educacional segundo a visão dos egressos.

É relevante contextualizar que da população entre 15 e 17 anos, 64,8% frequentava ou havia concluído o ensino médio em 2013, taxa que sobe para 74,5% em 2021 (IBGE, 2021). Esses dados indicam avanços lentos no indicador de conclusão da educação básica (sendo a última etapa o ensino médio) na idade adequada, ou seja, até os 17 anos de idade. Segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), a taxa de distorção idade-série no Brasil para o ensino médio era de 29,5% em 2013 e diminuiu para 25,3% em 2021. Isso significa que a cada 100 jovens, aproximadamente 25 estavam com atraso escolar de dois anos ou mais em 2021 (INEP, 2021).

O desafio de garantir os direitos educacionais no Brasil está diretamente relacionado a fragilidade do país na promoção de inclusão produtiva das juventudes. Em 2015, a taxa de desemprego para os jovens entre 15 e 29 anos era de 19,8%; em 2018 subiu para 24,7% e em 2020 para 29,3% (PnadC/IBGE 4º trimestre de 2012-2020). Vale lembrar, ainda, que entre 2017 e 2018 a legislação sofreu diversas alterações, acarretando uma maior flexibilização das relações trabalhistas. Neste cenário, os jovens são identificados como o grupo mais sensível às taxas de desemprego (Corseuil et al., 2020). As explicações para essa maior vulnerabilidade podem ser pela baixa aquisição de capital humano, via educação formal, e/ou ao fato de que, em um momento de crise, os empregadores tornaram-se mais exigentes nas contratações, demandando, por exemplo, mais experiência profissional, algo que os jovens ainda não possuem (Corseuil et al., 2020).

Neste contexto de insuficiência de políticas públicas para intensificar a velocidade da melhoria dos direitos educacionais e para o desenvolvimento profissional das juventudes, destacamos a promulgação da Lei da Aprendizagem nº 10.097 do ano 2000 (Brasil, 2000). A referida Lei determina que empresas de médio e grande porte devem contratar um mínimo de 5% e máximo de 15% de adolescentes e jovens entre 14 e 24 anos como aprendizes, considerando o quadro dos funcionários contratados. Esse percentual é válido em ocupações que demandam qualificação profissional. O contrato de trabalho, chamado de contrato de aprendizagem, tem como prazo máximo o período de dois anos, salário-mínimo proporcional à carga horária, que pode ser de 4 ou 6 horas, registro na carteira de trabalho e todos os direitos trabalhistas e previdenciários. Caso não tenha concluído a educação básica, o aprendiz deve estar matriculado na escola e sua frequência nas aulas deve ser comprovada, além de fazer a formação técnico-profissional conveniada com a empresa (Brasil, 2000). Um importante diferencial dessa forma de contratação é a exigência de formação teórica em instituição devidamente credenciada, bem como a parte prática na empresa contratante. Essa determinação de que o jovem deve conciliar trabalho e educação funciona como uma estratégia para diminuir o trabalho informal e a evasão escolar dos jovens que precisam e/ou querem trabalhar, especialmente aqueles em maior vulnerabilidade social.

A partir desta Lei, surgem diversos programas governamentais e não governamentais, que tem como foco a aprendizagem e a capacitação de jovens para inserção no mercado de trabalho formal, além de conter a evasão escolar. Dentre os diversos programas, encontra-se o programa Aprendiz Legal lançado em 2005 pela Fundação Roberto Marinho. O programa visa fortalecer a aprendizagem para inclusão produtiva de adolescentes e jovens de 14 a 24 anos que concluíram ou estão cursando o ensino fundamental, ou médio. Atualmente, o programa conta com a parceria de cinco organizações de formação profissional apoiado na Lei da Aprendizagem. O objetivo central

¹ A avaliação foi realizada pela Fundação Roberto Marinho em parceria técnica com a H&P e o Laboratório de Pesquisa em Estratificação Social e Trabalho da Universidade Federal de Minas Gerais. O Relatório, Nota Técnica e demais documentos fornecidos pelos avaliadores foram a base para a elaboração deste artigo. A equipe de Pesquisa e Avaliação da Fundação Roberto Marinho, participou ativamente do desenho da avaliação, dos ajustes metodológicos e da estruturação dos documentos.



consiste em preparar adolescentes e jovens para o mercado de trabalho visando a qualificação, mobilizando competências e habilidades importantes para o mundo do trabalho e a cidadania.

Considerando os objetivos do programa Aprendiz Legal, este artigo apresenta alguns resultados da avaliação de impacto do programa nas dimensões de inserção e permanência de egressos no mercado de trabalho formal, e também analisa a contribuição do programa na trajetória profissional e educacional segundo a visão dos egressos. Para atingir o primeiro objetivo foi utilizada uma abordagem quantitativa, lançando mão de duas bases de dados: a primeira é oriunda das cinco organizações parceiras da Fundação Roberto Marinho, que apresenta informações socioeconômicas sobre os egressos do programa Aprendiz Legal de 2014 a 2018; a segunda é a Relação Anual de Informações Sociais identificada (RAIS) que contém dados de todos os trabalhadores empregados no mercado de trabalho formal do país. Dessa base, foram trabalhados dados dos anos de 2015 a 2019. Além disso, para o estudo do impacto do programa Aprendiz Legal, foram criados dois grupos controles. O primeiro refere-se aos jovens que participaram de outros programas de aprendizagem. O segundo grupo controle foi formado por jovens que não participaram de programas de aprendizagem. Estes foram pareados segundo o sexo, idade, região, escolaridade e deficiência a partir dos dados da RAIS.

No processo de pareamento dos dados, utilizou-se a técnica de *Coarsened Exact Match*, que identifica um grupo de referência e encontra seus pares idênticos segundo as características elencadas (Iacus et al., 2011). Além do pareamento, foram utilizados modelos multivariados, regressões logísticas com efeitos fixos, para mensurar a influência do programa, controlando por diversos fatores, sobre a inserção e permanência dos egressos do programa no mercado de trabalho formal brasileiro.

As perguntas que orientam esta primeira análise são: qual é a probabilidade de inserção no mercado formal de trabalho de egressos do Aprendiz Legal? A probabilidade de inserção no mercado de trabalho formal é diferente para pessoas com deficiência? Os jovens que participaram do programa Aprendiz Legal têm maiores probabilidades de terminarem o ano empregados quando comparado com os jovens que participaram de outros programas de aprendizagem? E em relação à jovens que não participaram de programas de aprendizagem?

Para atingir o segundo objetivo foi realizado, em 2022, um *survey*² com os egressos do Aprendiz Legal do ano de 2018. Essa etapa da pesquisa foi realizada com o objetivo de aprofundar o entendimento sobre novas dimensões de interesse, para além das possibilidades de análise das bases de dados descritas anteriormente. Essa etapa foi executada da seguinte forma: 1) Avaliação da viabilidade da realização da pesquisa amostral por meio de teste telefônico; 2) Cálculo da amostra para a pesquisa; 3) Mobilização de participantes para a pesquisa; 4) Aplicação da pesquisa; 5) Correção estatística. As principais perguntas que orientaram esta etapa foram: qual foi a trajetória escolar dos egressos do programa Aprendiz Legal? Ocorreu mobilidade no nível educacional desses jovens? Qual foi a contribuição do programa Aprendiz Legal para a trajetória educacional na visão dos egressos? Qual foi a trajetória profissional dos egressos da saída do programa até o momento da pesquisa? Na visão dos egressos qual foi a contribuição do programa para a trajetória profissional?

Esse artigo está organizado em sete seções, incluindo essa introdução. A próxima seção apresenta um panorama resumido da situação dos jovens em geral no mercado de trabalho brasileiro, a partir de estudos realizados anteriormente. A seção seguinte apresenta brevemente o programa Aprendiz Legal. Em seguida, são descritos os caminhos metodológicos para atingir os dois objetivos do estudo. Logo depois, são expostos os resultados e discussões que atingem o primeiro objetivo da pesquisa, seguido dos resultados que compreendem o segundo objetivo. A última seção aponta as considerações finais.

² Este artigo é um recorte de uma pesquisa mais ampla de avaliação do programa de Aprendiz Legal.



Situação dos jovens no mercado de trabalho brasileiro

A situação dos jovens no mercado de trabalho brasileiro se modificou significativamente no período de 2015 a 2019. De acordo com Corseuil et al. (2020), a composição dos empregos, considerando a formalidade, o tipo de contrato, o rendimento, a jornada de trabalho e a inserção por porte das empresas, se altera significativamente no período de 2015 a 2019. Outro fator destacado pelos autores é uma piora na qualidade da ocupação após 2017. A taxa de ocupação dos jovens de 15 a 29 anos passa de 53,1% em 2015 para 47,3% em 2017, e sobe, ainda que pouco, para 48,6% em 2019 (Corseuil et al., 2020). Os autores apontam que, entre as juventudes, são os adolescentes de 15 a 17 anos os mais afetados pelo desemprego, seguidos por aqueles de 18 a 24 anos. Quando o nível educacional é considerado, jovens com ensino fundamental incompleto apresentam as maiores taxas de desemprego, comparados com aqueles com o fundamental completo (Corseuil et al., 2020).

A informalidade é um grande desafio enfrentado pelos jovens. De acordo com Cruces et al. (2012), o jovem que ocupa um posto informal de trabalho no início de sua trajetória profissional, tem um crescimento de salário menor quando comparado a outro jovem, que ingressou no mercado de trabalho em um posto formal. Apesar da importância da entrada do jovem no mercado de trabalho formal, o que se verifica é a elevação da taxa de informalidade entre os jovens no período de 2014 a 2019 (Corseuil et al., 2020).

No que diz respeito ao tamanho da empresa em que os jovens estão empregados, Corseuil et al. (2020) verificam que existe uma redução de 50% para 44% de jovens empregados nas empresas de maior porte, as quais oferecem maiores oportunidades de desenvolvimento, no período de 2014 a 2019. Ao olhar para o setor de atividades, os autores mostram uma redução na representatividade dos jovens, principalmente no setor industrial, construção e administração pública (Corseuil et al., 2020). Entretanto, há uma significativa elevação da representatividade dos jovens no setor de serviços e comércio, em ocupações de menor produtividade. Essas duas últimas atividades são os setores de maior ocupação dos jovens.

O rendimento dos jovens varia bastante ao longo do tempo, com uma queda considerável de 2014 a 2016, e de 2017 a 2018 (Corseuil et al., 2020). A média salarial dos jovens era de R\$ 1512,00 no primeiro trimestre de 2014, caindo para R\$ 1412,00 no primeiro trimestre de 2016. Em 2017, a média salarial passou para R\$ 1433,00, chegando em 2018 em R\$ 1362,00 - a menor média no período analisado (Corseuil et al., 2020). Segundo os autores, o grupo de jovens de 15 a 17 anos de idade teve a maior queda de rendimentos. Vale destacar que essa queda na média salarial pode ser elucidada pela redução da média de horas de trabalho. A partir desse panorama, percebemos a importância de considerar diversos fatores que podem influenciar a situação dos jovens egressos (ou não egressos) de programas de aprendizagem no mercado de trabalho, tais como idade, escolaridade, tipo de contrato, setor de atividades, entre outros.

O programa Aprendiz Legal

O programa Aprendiz Legal foi criado em 2005 pela Fundação Roberto Marinho. É embasado na Lei da aprendizagem (nº 10.097/2000) (Brasil, 2000) e objetiva preparar adolescentes e jovens para o mundo do trabalho visando sua inserção e qualificação profissional. O Programa mobiliza três causas importantes para a sociedade brasileira: acesso ao primeiro emprego de maneira segura e qualificada, combate à evasão escolar e combate ao trabalho infantil.

O programa Aprendiz Legal é composto por atividades teóricas e práticas, sendo a prática um elemento fundamental do currículo. Assim, adolescentes e jovens aprendizes têm a rotina semanal de trabalho organizada de maneira a estarem quatro dias na empresa, para a aprendizagem prática, e um dia na instituição formadora, para a aprendizagem teórica.

A formação teórica busca assegurar a qualidade técnico-profissional da formação dos jovens e prepará-los para o mundo do trabalho. Esta formação é baseada em uma metodologia desenvolvida para mobilizar habilidade e competências relacionadas à comunicação,



autonomia, protagonismo, investigação, participação e troca nos processos de construção de conhecimento entre os aprendizes e a equipe de educadores, que atuam na mediação pedagógica. Os conteúdos respondem às indicações da legislação pertinente e do Catálogo Brasileiro de Ocupações. Todo o trabalho é realizado de modo a conectar e relacionar vivências pessoais, sociais e profissionais dos aprendizes tendo em vista a perspectiva de trabalhadores e cidadãos.

Todos os cursos do Aprendiz Legal são compostos por dois módulos, com conteúdo desenvolvido por especialistas em educação e em áreas técnicas de atuação profissional, voltados para o desenvolvimento de aptidões gerais e específicas dos aprendizes: módulo mundo do trabalho e módulo específico. O Programa dispõe de onze cursos de qualificação profissional diferentes: Comércio e Varejo; Ocupações Administrativas; Logística; Auxiliar de Produção; Operador de Caixa; Operador de Telemarketing; Operador de Computador; Serviços Bancários; Agronegócio; Aprendiz na Indústria da Carne; e Auxiliar de Alimentação.

No decorrer dos módulos, a discussão do conceito de trabalho é incentivada em diferentes dimensões, visando contextualizar os adolescentes e jovens profissionais no mundo contemporâneo, avaliar os novos cenários e a atuação pertinente às atividades das ocupações, aprimorar o domínio de competências básicas como organização pessoal e do ambiente, comunicação oral e escrita, leitura e interpretação de texto, operação de cálculos básicos, respeito mútuo e às diversidades, responsabilidade, integridade, compromisso, assertividade, iniciativa e criatividade. Os currículos dos cursos também estão focados nas habilidades socioemocionais articuladas com componentes diversos, tanto os oriundos dos saberes formais, quanto os que decorrem da experiência prática profissional. A troca de experiências e o aprendizado em grupo são as principais estratégias didáticas dos processos de aprendizagem.

Atualmente, o Aprendiz Legal conta com cinco instituições parceiras, presentes em 7 estados do Brasil (Pernambuco, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul³). O público-alvo do Programa são adolescentes e jovens entre 14 e 24 anos. No caso de pessoas com deficiência, não há limite de idade. A legislação que orienta a implementação da aprendizagem sugere que, aqueles que passam por situações de vulnerabilidade social teriam prioridade de contratação. Há uma articulação das instituições parceiras, que implementam o Programa, com a rede de garantia de direitos para contemplar a prioridade das vagas para este público. Os critérios para participar do Aprendiz Legal são: ter entre 14 e 24 anos e, caso não tenha concluído a escolaridade básica, é preciso estar matriculado em uma unidade escolar. Em relação à seleção, cada instituição parceira tem autonomia para fazer a sua, de acordo com suas particularidades e contextos regionais. As vagas são divulgadas amplamente em redes sociais, sites e fóruns. Atualmente existem mais aprendizes esperando por uma oportunidade do que empresas cumprindo a cota indicada pela Lei da Aprendizagem, ou seja, a fila de espera por uma oportunidade por parte de adolescentes e jovens é considerável. É preciso haver uma mobilização nacional e conjunta entre empresas, instituições implementadoras e poder público para ampliar a capilaridade desta política pública tão relevante no contexto de inclusão produtiva de adolescentes e jovens em nosso país.

Caminhos metodológicos

Dividimos esta seção em duas etapas. A primeira se refere ao caminho metodológico realizado para alcançar o primeiro objetivo do artigo, apresentar resultados da avaliação de impacto do programa Aprendiz Legal na inclusão produtiva de seus egressos no mercado de trabalho formal brasileiro quanto às dimensões de inserção e permanência. A segunda etapa apresenta o percurso feito para atingir o segundo objetivo, analisar a contribuição do programa Aprendiz Legal na trajetória profissional e educacional segundo a visão dos egressos.

Etapa 1

As análises para entender o impacto do programa na inserção e permanência dos jovens egressos no mercado de trabalho formal foram realizadas a partir de duas bases de dados administrativos. A primeira é oriunda das cinco organizações parceiras da própria instituição



criadora do Programa, que apresenta informações socioeconômicas sobre os egressos do Aprendiz Legal de 2014 a 2018. A segunda é a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), que contém dados de todos os trabalhadores empregados no mercado de trabalho formal. Os dados obtidos na RAIS são referentes ao trabalhador, ao estabelecimento e ao contrato de trabalho para os anos de 2015 a 2019. Ambas as bases contêm uma variável identificadora dos indivíduos que permitiu fazer a combinação (*matching*) das duas bases de dados.

Vale destacar que a base da RAIS é de vínculo, ou seja, um mesmo indivíduo pode ser registrado mais de uma vez por ano, dependendo de quantos contratos de trabalhos ele firmou. Para transformá-los em casos individuais, optou-se por escolher apenas o vínculo principal que se refere àquela pessoa. Os critérios para definição do vínculo principal foram: maior tempo de trabalho, ou seja, no caso de o indivíduo ter dois contratos, mantém-se o mais antigo; caso o tempo de trabalho dos dois contratos sejam idênticos, opta-se pelo vínculo com mais horas semanais trabalhadas; por último, caso a sobreposição persistir, é selecionado o vínculo com maior salário. É importante salientar que foi considerado o vínculo ativo e o inativo (o desligamento do jovem da empresa), com mínimo de 16 anos, pois a idade mínima para entrada no programa avaliado é de 14 anos e o prazo de duração dele é de dois anos.

Para o estudo do impacto do programa Aprendiz Legal na inclusão produtiva de egressos, é importante a construção do contrafactual. Como aponta Corseuil et al. (2019, p. 163) “o ideal seria contrastar os resultados dos jovens qualificados [pelo programa] com os seus resultados, caso não houvessem participado desse programa. Tal comparação não é factível no mundo real”. Nesse sentido, foi preciso encontrar um grupo controle para criar o contrafactual. No caso deste estudo, foram criados dois grupos controles. O primeiro refere-se a jovens que participaram de outros programas de aprendizagem. Isto porque, de acordo com Corseuil et al. (2019), utilizando este grupo controle pode-se homogeneizar os dois grupos no que diz respeito às motivações embutidas no fato desses jovens terem decidido fazer um curso de treinamento. O segundo grupo controle foi formado por jovens que não participaram de programas de aprendizagem.

Para a criação de tais grupos, foi utilizado o método de pareamento utilizando a técnica de *Coarsened Exact Match*. Essa técnica permite a observação, no grupo dos egressos do Aprendiz Legal, das características de sexo, região, idade, escolaridade e deficiência, e procura um indivíduo com essas mesmas características nos outros grupos. Esse processo de pareamento tem como intuito diminuir as diferenças existentes entre cada grupo, uma vez que o perfil desses jovens é diferente. O pareamento, por sua vez, faz com que casos muito distintos sejam excluídos da amostra, a fim de não causar viés aos resultados obtidos.

É importante pontuar a diferença entre indivíduos e observações, ou casos-ano. Por indivíduos, se considera apenas o CPF, uma única vez. Ou seja, independentemente se o indivíduo concluiu o curso em 2014 ou em 2019, ele é contabilizado apenas uma vez a amostra. Porém, indivíduos que concluíram o curso em 2014 podem ter de um a cinco registros, sendo um para cada ano de análise: 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019. Logo, um mesmo indivíduo pode ter até cinco registros como casos-ano. Isso, contudo, não envia os resultados, já que os resultados são todos estimados por meio de modelos de efeitos fixos, que controlam que aqueles resultados tratam do mesmo indivíduo, e medem as suas variações ao longo do tempo - isto é, o modelo é “informado” de que há uma trajetória temporal nessa análise.

Para aproveitar ao máximo os dados, bem como fazer o controle das análises com outros grupos com o maior rigor metodológico possível, foram construídas algumas amostras, pois sem elas perderíamos a riqueza dos dados ou não seria viável fazer comparações. Neste artigo, apresentamos as análises provenientes de duas amostras com desenhos distintos. A primeira amostra é composta por egressos do Aprendiz Legal, a qual totaliza 202.795 indivíduos (562.540 com repetições), e o grupo controle, que é uma amostra representativa de egressos de outros programas de aprendizagem, a qual totaliza 81.126 indivíduos (276.371 com repetições).

A segunda amostra contém três grupos. O primeiro é o de tratamento, referente aos egressos do Aprendiz Legal, que totalizaram 116.776 indivíduos (281.805 com repetições). O segundo e terceiro se referem aos grupos controles. O grupo relativo a egressos de outros programas de aprendizagem totaliza 895.152 indivíduos (1.501.781 com repetições), e o grupo de

jovens que não participaram de programas de aprendizagem totaliza 2.327.292 indivíduos (2.463.418 com repetições). É importante salientar que existe uma limitação quanto ao último grupo da segunda amostra, em que o número de indivíduos é próximo do número de casos com repetições. Isso acontece por conta do processo de pareamento, que faz com que não sejam sempre os mesmos indivíduos ao longo do tempo, mas tenham as mesmas características que os jovens da amostra de egressos do Aprendiz Legal.

Além do pareamento, foram aplicados modelos multivariados de efeitos fixos³, conforme a variável dependente/resposta (o que queremos explicar). Para variáveis dependentes categóricas⁴ foram aplicadas regressões logísticas⁵ com efeitos fixos.

Foi escolhido um modelo inicial no qual se aplicou o teste de *Log Likelihood* para definir quais variáveis seriam mais significativas. As variáveis finais escolhidas para o modelo estão descritas no Quadro 1. O programa Aprendiz Legal é a variável de referência em todos os modelos.

As dimensões de inserção e permanência foram mensuradas da seguinte forma: inserção - estar ou não inserido no mercado de trabalho formal; permanência - medida pela identificação se o jovem manteve o vínculo ativo ou foi desligado da empresa e pelo tempo de trabalho na empresa. Essas são consideradas as variáveis dependentes (que queremos explicar). As variáveis independentes (que ajudam a explicar) são divididas em duas: a de teste (que se refere aos grupos de análises) e as de controle. As variáveis independentes utilizadas nos modelos estatísticos são apresentadas no Quadro 1 a seguir:

Quadro 1. Variáveis independentes de teste e de controle.

NOME	TIPO	CATEGORIA	FONTE
Variáveis de teste			
Programas de Aprendizagem	Binária	Jovens egressos do Aprendiz Legal = 1; Jovens egressos de outros programas de aprendizagem= 0	Base da Instituição e RAIS
	Binária	Jovens egressos do Aprendiz Legal = 1; Outros jovens= 0	Base da Instituição e RAIS
Variáveis independentes de controle			
Sexo	Binária	Feminino = 0; Masculino = 1	Base da Instituição e RAIS
Idade em anos	Contínua	Idade em anos completos	RAIS
Raça	Binária	Branco = 0; Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) = 1	RAIS
Escolaridade	Binária	Até ensino fundamental = 0; Ensino Médio e Ensino Superior = 1	RAIS
Pessoa com deficiência	Binária	Não = 0; Sim = 1	RAIS
Região	Binária	Norte = 0; Nordeste, Sudeste, Sul, Centro-Oeste, não declarado = 1	RAIS
Grandes grupos ocupacionais	Binária	Dirigentes=0; Profissionais, Técnicos de Nível Médio, Serviços Administrativos, Serviços, Agropecuários, Florestais e Pesca, Indústria I, Indústria II, Reparação e Manutenção = 1	RAIS
Sector de atividade	Binária	Comércio=0; Serviços, Indústria, Agricultura, Transporte, Outros = 1	RAIS
Experiência anterior no Mercado de trabalho formal	Binária	Sim=1, Não=0	RAIS
Ano	Binária	2019 (referência); 2015 a 2018	RAIS
Ano de Conclusão do programa de aprendizagem	Binária	2014 (referência) 2015 a 2018	Base da Instituição e RAIS
Prazo de Conclusão (Tempo entre o ano corrente e o ano de conclusão da aprendizagem)	Categórica	1=Curto Prazo (1 ou 2 anos); 2=Médio Prazo (3 anos); 3=Longo Prazo (4 ou 5 anos)	Base da Instituição e RAIS
Fonte: FRM/ Aprendiz Legal, 2014 a 2018; RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (RAIS). Brasília, DF, 2015-2019. Ministério do Trabalho e Emprego; Fundação Roberto Marinho (2022a).			

³ Um modelo multivariado nos permite compreender relações existentes entre diversos fatores para tomarmos uma decisão. Um modelo de efeitos fixos é um modelo estatístico em que os parâmetros do modelo são quantidades fixas ou não aleatórias. Geralmente, os dados podem ser agrupados de acordo com vários fatores observados. Em um modelo de efeitos fixos, cada média de grupo é uma quantidade fixa específica do grupo. Tais modelos auxiliam no controle de vies de variável omitida devido à heterogeneidade não observada quando essa heterogeneidade é constante ao longo do tempo.

⁴ São variáveis que não possuem valores quantitativos, por exemplo o jovem finalizou o ano empregado - sim ou não.

⁵ A regressão logística é usada para determinar a probabilidade da ocorrência de um evento, mostrar associação entre fatores e, em seguida, calcular a probabilidade de um determinado resultado. Foi realizada uma regressão logística binária múltipla, que é utilizada quando há apenas dois resultados possíveis para a resposta categórica.

No Quadro 2, apresentamos informações descritivas da segunda amostra analisada. É possível observar que os homens representam 55,0% da amostra total, sendo que entre os egressos do Aprendiz Legal, esse valor é de 50,2% para homens e 49,8% para mulheres.

Quadro 2. Estatísticas Descritivas da Amostra – Programa Aprendiz Legal, outros programas de aprendizagem e jovens que não participaram de programas de aprendizagem - 2015 a 2019.

	Egressos do programa Aprendiz Legal	Egressos de outros programas de aprendizagem	Jovens que não participaram de programas de aprendizagem	Total
Sexo				
Feminino	49,8%	45,6%	44,0%	45,0%
Masculino	50,2%	54,4%	56,0%	55,0%
Idade				
Idade média	20,9	21,3	23,8	22,7
Região				
Norte	4,6%	3,9%	4,4%	4,2%
Nordeste	15,3%	14,1%	15,0%	14,7%
Sudeste	60,6%	54,6%	56,6%	56,2%
Sul	13,3%	20,5%	17,0%	18,0%
Centro-Oeste	6,2%	7,0%	7,0%	6,9%
Pessoas com deficiência				
Não	99%	99,1%	99,4%	99,3%
Sim	1,1%	0,9%	0,6%	0,8%
Escolaridade				
Até Fundamental Incompleto	0,9%	1,6%	4,9%	3,5%
Até Médio Incompleto	12,2%	15,7%	17,5%	16,5%
Médio Completo	81,3%	77,5%	70,2%	73,5%
Superior Completo	5,6%	5,3%	7,4%	6,6%
Cor/raça				
Branca	51,5%	51,6%	53,2%	52,5%
Preta	7,0%	6,5%	5,9%	6,2%
Amarela	0,5%	0,6%	0,6%	0,6%
Parda	40,9%	41,1%	40,0%	40,5%
Indígena	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%
Grandes Grupos Ocupacionais da CBO				
Dirigentes	0,9%	1,0%	1,9%	1,5%
Profissionais das Ciências e das Artes	2,9%	2,9%	4,3%	3,7%
Técnicos de Nível Médio	9,2%	9,0%	8,4%	8,7%
Serviços Administrativos	53,5%	42,9%	27,3%	34,6%
Serviços	20,6%	23,8%	29,2%	26,7%
Agropecuária, Florestais e Pesca	0,3%	0,6%	3,5%	2,3%
Indústria I	10,0%	14,7%	19,2%	17,0%
Indústria II	1,8%	2,6%	3,9%	3,3%
Reparação e Manutenção	0,8%	2,5%	2,3%	2,3%

Fonte: FRM/ Aprendiz Legal, 2014 a 2018; RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (RAIS). Brasília, DF, 2015-2019. Ministério do Trabalho e Emprego; Fundação Roberto Marinho (2022a).

A média de idade é de 22,7 anos. As regiões são equivalentes entre os grupos, sendo que na amostra total, o Sudeste representa 56,2%, e o Norte tem o menor percentual, com 4,2% dos casos totais. Aproximadamente, 99% dos jovens não têm deficiência. Os jovens brasileiros que não participaram de programas de aprendizagem têm maior representação nas categorias de maior e menor escolaridade.

Entre as demais variáveis, observamos que há uma homogeneidade entre as características raciais dos indivíduos analisados em cada um dos grupos de interesse. Predominam os indivíduos de cor branca, sendo 52,5% dos casos, seguido por 40,5% de pessoas pardas. No caso das características ocupacionais, tem-se uma grande heterogeneidade por grandes



grupos da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). No grupo de egressos do programa Aprendiz Legal, 74,1% representam vínculos em serviços administrativos e serviços.

Etapa 2

A segunda etapa da pesquisa foi realizada para aprofundar algumas dimensões referentes a contribuição do programa Aprendiz Legal para trajetória profissional e educacional na percepção dos egressos. Para isso, foi realizado um *survey* amostral com os egressos do programa do ano de 2018. O primeiro passo para avaliar a viabilidade de realização da pesquisa amostral consistiu na realização de teste telefônico, em uma amostra representativa de cada organização parceira do programa, a partir de base de dados de 50.514 números de telefone dos egressos disponibilizada pelas instituições parceiras do programa. Nesse processo, constatou-se a viabilidade de realização do *survey* por telefone e WhatsApp, a partir da base de telefones do universo amostral, o qual foi realizado em 2022. O cálculo amostral do *survey* foi realizado a partir da base de cadastro com telefones válidos de forma a garantir a proporcionalidade da população em relação às organizações parceiras, região e sexo. Assim, para uma população de 46.569 de telefones válidos, com margem de erro de 5% e 95% de confiança, são necessários 408 participantes.

A comunicação sobre a pesquisa e o convite para participação foram realizados por meio de contato telefônico e por mensagem de WhatsApp, em diferentes dias e horários. Primeiramente, foram contatados os 386 participantes que haviam mostrado disposição em responder ao *survey*. Em todos os contatos foi esclarecido que a pesquisa seguia a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e que a participação era voluntária e contribuiria para a melhoria do programa Aprendiz Legal. No entanto, observou-se que muitos apresentaram contratempos em responder à entrevista por não dispor de tempo ou por outros fatores. Para lidar com esses fatores, foi elaborado um questionário em uma plataforma online (*Lime Survey*), para autoaplicação, no qual a pessoa poderia responder quando tivesse disponibilidade. Com essa nova abordagem foi possível contatar centenas de egressos por dia, enviando mensagens por WhatsApp, a partir de uma seleção aleatória seguindo a amostra proporcional por organizações parceiras, região e sexo. Dessa forma, foi possível garantir o alcance da amostra que totalizou 397 respostas válidas à pesquisa pós-estratificação.

A última etapa do processo foi a correção estatística da amostra. Esse procedimento foi necessário uma vez que não foi atingida a representatividade necessária em todos os estratos amostrais, e alguns estratos tiveram sobre representatividade com a autoaplicação. A correção se deu via ponderação de dados, atribuindo pesos diferentes a respostas de determinados grupos de estratos. Assim, foi possível ajustar os dados para obter resultados próximos ao universo. Dessa maneira, a amostra obtida foi considerada representativa do programa.

Apresentamos no Quadro 3 o perfil dos respondentes do *survey* segundo o sexo, cor/raça, idade dos egressos no momento de entrada e saída do programa, e o comparativo entre a renda familiar total dos egressos no momento de entrada no programa e no momento de realização do *survey* em 2022. Também apresentamos a descritiva para áreas temáticas dos cursos realizados no Aprendiz Legal.

Quadro 3. Perfil dos respondentes do *survey*.

		N	%
Sexo	Masculino	193	48,50
	Feminino	205	51,50
Cor/raça	Preto(a)	61	15,40
	Pardo(a)	146	36,80
	Branco(a)	178	44,80
	Amarelo(a)	5	1,20
	Indígena	7	1,80

Fonte: FRM/ *Survey* egressos Aprendiz Legal, 2022; Fundação Roberto Marinho (2022b).

**Quadro 3.** Continuação...

		N	%
Idade de entrada no programa	14	9	2,30
	15	53	13,50
	16	56	14,20
	17	68	17,30
	18	98	24,90
	19	50	12,70
	20	29	7,40
	21	15	3,80
	22	13	3,30
	23	3	0,80
Idade em 2022	17	1	0,30
	19	5	1,30
	20	18	4,50
	21	60	15,20
	22	54	13,60
	23	105	26,50
	24	61	15,40
	25	47	11,90
	26	32	8,10
	27	13	3,30
Renda total da família quando entrou no programa	Até R\$550	12	3,30
	R\$551 a R\$1.300	66	18,00
	R\$1.301 a R\$2.300	110	30,00
	R\$2.301 a R\$3.300	76	20,70
	R\$3.301 a R\$4.400	52	14,20
	R\$4.401 a R\$5.500	25	6,80
	Acima de R\$5.500	26	7,10
Renda total da família atualmente (2022)	Até R\$550	4	1,10
	R\$551 a R\$1.300	29	7,80
	R\$1.301 a R\$2.300	68	18,20
	R\$2.301 a R\$3.300	91	24,30
	R\$3.301 a R\$4.400	52	13,90
	R\$4.401 a R\$5.500	43	11,50
	Acima de R\$5.500	87	23,30
Curso realizado no Aprendiz Legal	Agronegócio	1	0,30
	Auxiliar de Produção Industrial	16	4,10
	Comércio e Varejo	49	12,40
	Logística	34	8,70
	Ocupações Administrativas (CBO e Arco)	211	53,60
	Operador de Caixa	0	0,00
	Operador de Telemarketing	7	1,70
	Serviços Bancários Adolescente	21	5,30
	Serviços Bancários Jovem	15	3,80
	Outro	40	10,20

Fonte: FRM/ Survey egressos Aprendiz Legal, 2022; Fundação Roberto Marinho (2022b).

O impacto do programa Aprendiz Legal na inclusão produtiva de jovens no mercado de trabalho formal: análise da inserção e permanência dos egressos

Nesta seção apresentamos alguns resultados da primeira etapa da pesquisa. Primeiramente, procurou-se responder a seguinte pergunta: qual a probabilidade de egressos do Aprendiz Legal estarem inseridos no mercado formal de trabalho, tendo como parâmetro egressos de outros programas de aprendizagem? Para isso, foi utilizada a primeira amostra, que une os egressos do Aprendiz Legal e de outros programas de aprendizagem. Para possibilitar a comparação, foram utilizados exclusivamente os dados da RAIS. Deste modo, são estimadas as probabilidades de participação no mercado de trabalho formal entre 2015 e 2019 para esses grupos e sua interface com a variáveis de pessoas com deficiência.



Os resultados das análises multivariadas mostraram que, em média, o egresso do Aprendiz Legal teve 68% de probabilidade predita de estar inserido no mercado formal de trabalho. Em outras palavras, após o controle das características individuais, temporais e regionais, foi identificado que o fato de ter participado do programa Aprendiz Legal impacta positivamente a inserção profissional do egresso, especificamente em 20 pontos percentuais a mais quando comparado com o egresso de outros programas. A Figura 1 mostra a variação das probabilidades preditas de inserção no mercado de trabalho formal por ano. Observa-se que a piora dos anos de 2016 e 2017, período de crise econômica, afeta negativamente a probabilidade de inserção. Em 2015, egressos do Aprendiz Legal apresentam probabilidades de cerca de 75% de inserção no mercado de trabalho formal. Essas probabilidades caem para aproximadamente 65% em 2016 e 50% em 2017. Em 2018 e 2019 há uma retomada da probabilidade de inserção, de maneira que voltam às probabilidades estimadas para o primeiro ano da análise. Esse mesmo cenário ocorreu para os egressos de outros Programas de Aprendizagem.

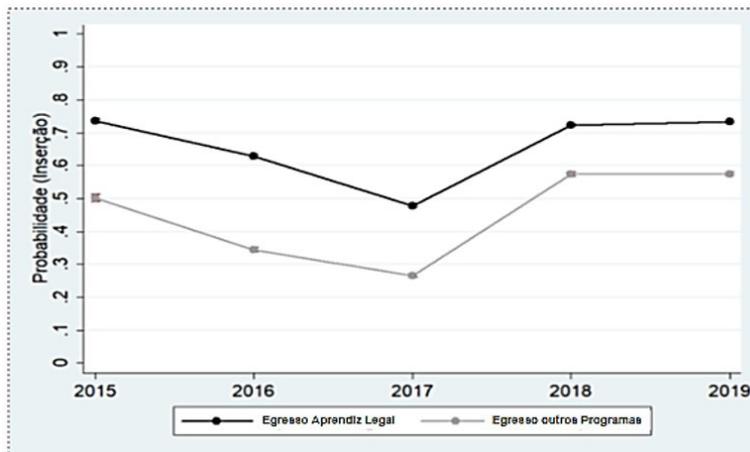


Figura 1. Probabilidade predita de inserção no mercado de trabalho formal de egressos do Aprendiz Legal e outros programas de aprendizagem de 2015 a 2019.

Fonte: FRM/ Aprendiz Legal, 2014 a 2018. RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (RAIS). Brasília, DF, 2015-2019. Ministério do Trabalho e Emprego; Fundação Roberto Marinho (2022a).

A segunda questão que se procurou responder é se a probabilidade de inserção no mercado de trabalho formal é diferente para pessoas com deficiência. Na Figura 2 observou-se que, tanto entre egressos do Aprendiz Legal, quanto entre os egressos de outros programas de aprendizagem, pessoas com deficiência têm maiores probabilidades preditas de se inserirem no mercado de

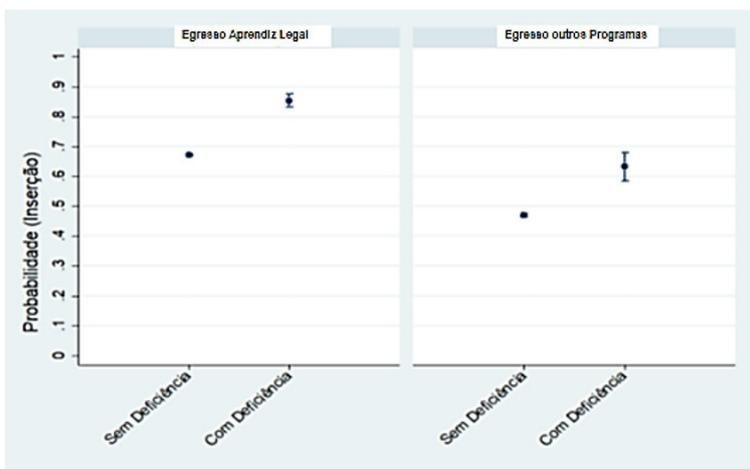


Figura 2. Probabilidade predita de inserção no mercado de trabalho formal de egressos do Aprendiz Legal e outros programas de aprendizagem para pessoas com e sem deficiência, de 2015 a 2019.

Fonte: FRM/ Aprendiz Legal, 2014 a 2018. RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (RAIS). Brasília, DF, 2015-2019. Ministério do Trabalho e Emprego; Fundação Roberto Marinho (2022a).



trabalho em comparação àquelas sem deficiência. No caso do Aprendiz Legal, a probabilidade foi de 85%. É importante ressaltar que nos últimos anos, as empresas brasileiras intensificaram a adequação à Lei que reserva vagas para pessoas com deficiência e que esse contexto pode explicar a elevada inserção de egressos que participaram de Programas de Aprendizagem. Além disso, é importante destacar também que esse grupo é menos representativo quando pensamos o número total da amostra. Contudo, vale destacar a relevância dos Programas de Aprendizagem no que se refere a geração de oportunidades para a formação das juventudes, incluindo àqueles com deficiência, ampliando as chances de contratação.

Para análise da permanência no mercado de trabalho formal foi utilizado a segunda amostra, com os três grupos de jovens: os egressos do Aprendiz Legal, os egressos de outros programas de aprendizagem e de jovens que não participaram de programas. Foi avaliado se há diferenças entre os egressos do Aprendiz Legal, egressos de outros programas de aprendizagem e jovens que não participaram de programas de aprendizagem em termos de permanência. A primeira medida é o “vínculo ativo”, o que significa que aquele indivíduo terminou aquele ano empregado. No Quadro 4, é possível observar uma vantagem para os egressos dos programas de aprendizagens quando comparados com jovens que não participaram de nenhum programa.

Quadro 4. Percentual de vínculos ativos no dia 31 de dezembro de cada ano – egressos do programa Aprendiz Legal, egressos de outros programas, e jovens não participantes de programas de aprendizagem, 2015 a 2019.

	Egressos do programa Aprendiz Legal	Egressos de outros programas de aprendizagem	Jovens que não participaram de programas de aprendizagem	Total
Sem Vínculo em 31 de Dezembro	17,5%	20,4%	23,5%	22%
Vínculo Ativo em 31 de Dezembro	82,5%	79,6%	76,5%	88%
Total	100%	100%	100%	100%

Fonte: FRM/ Aprendiz Legal, 2014 a 2018; RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (RAIS). Brasília, DF, 2015-2019. Ministério do Trabalho e Emprego; Fundação Roberto Marinho (2022a).

A Figura 3 mostra as probabilidades estimadas dos egressos do Aprendiz Legal, egressos de outros programas e jovens que não participaram de programas, concluírem o ano empregados, controlando pelas variáveis independentes expostas no Quadro 1. Observa-se que nos anos de 2015 e 2016, os egressos do Aprendiz Legal possuíam uma vantagem de cerca de 10 pontos percentuais de terminarem o ano empregados em relação aos jovens que não participaram de

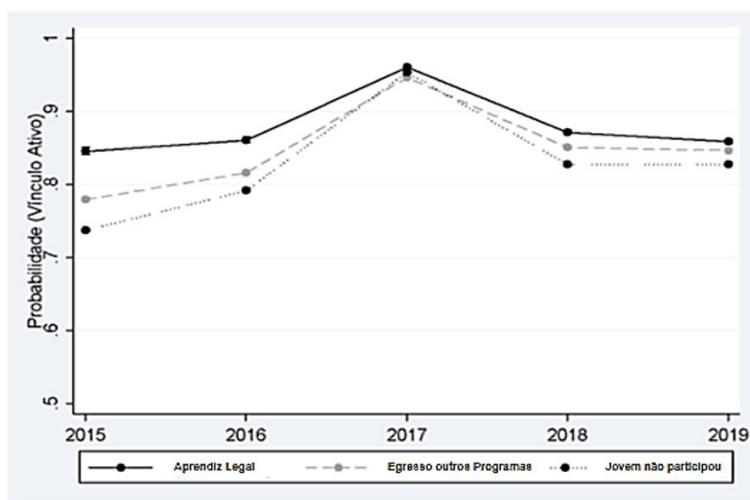


Figura 3. Probabilidade de concluir o ano empregado no mercado de trabalho formal, por ano - egressos Aprendiz Legal, egressos de outros programas, e jovens não participantes de programas de aprendizagem, 2015 a 2019.

Fonte: FRM/ Aprendiz Legal, 2014 a 2018. RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (RAIS). Brasília, DF, 2015-2019. Ministério do Trabalho e Emprego; Fundação Roberto Marinho (2022a).



programas. Em 2017, as probabilidades aumentam consideravelmente para todos os grupos, sendo que a vantagem do Aprendiz Legal é reduzida em comparação aos outros jovens. Em 2018 e 2019 as probabilidades voltam para o patamar dos anos anteriores, com vantagem para os egressos do Aprendiz Legal, embora a diferença se torne menor entre todos os grupos se comparada àquela do ano de 2015. Porém, para aqueles que conseguiram o emprego, as probabilidades de mantê-lo foram maiores no ano de 2017 do que nos outros anos.

Os resultados indicam uma vantagem para os egressos do Aprendiz Legal. Ao longo dos anos, a vantagem é favorável a este grupo de egressos, tanto em relação aos egressos de outros programas, quanto a outros jovens que não participaram de programas de aprendizagem. Contudo, em 2018 e 2019, essa vantagem diminuiu, embora continue favorável a estes. Portanto, o Aprendiz Legal apresenta uma vantagem no que diz respeito à permanência no emprego, ou seja, terminar o ano empregado, quando comparados aos egressos de outros programas e aos jovens que não participaram de programas de aprendizagem.

A contribuição do programa Aprendiz Legal para trajetória educacional e profissional na visão dos egressos.

Esta seção apresenta os resultados do *survey* realizado com egressos de 2018, mobilizando as evidências conforme a trajetória educacional e profissional dos egressos do Aprendiz Legal.

No momento de entrada no Aprendiz Legal, 33,5% dos egressos entrevistados ainda estavam cursando o Ensino Médio e 40% haviam completado essa mesma etapa de ensino. Essa informação condiz com a distribuição normal da idade dos egressos, já que 71,6% deles tinham até 18 anos de idade quando entraram no programa. Entre os egressos respondentes, 53,1% afirmaram terem concluído o Ensino Médio em instituições públicas (Municipal, Estadual e Federal). No caso dos egressos que cursaram no máximo o Ensino Médio, cerca de 12% frequentaram Ensino Médio Técnico.

Ao observar o nível educacional dos egressos no início do programa em comparação ao ano da pesquisa (2022), é possível verificar se ocorreu mobilidade educacional. O resultado do Quadro 5 mostra que muitos egressos tiveram mobilidade educacional, com um destaque para a progressão da escolaridade no nível superior: se no momento de entrada no Aprendiz Legal apenas 1,3% possuíam Ensino Superior completo, no momento da realização da pesquisa (2022) 40,4% dos egressos já haviam concluído o Ensino Superior. Este resultado é particularmente importante, dado que no Brasil apenas 21% dos jovens entre 25 e 34 anos concluíram o ensino superior. A média da OCDE é de 44% em 2021 (OCDE, 2021).

Quadro 5. Mobilidade escolar entre egressos do programa Aprendiz Legal.

Escolaridade quando entrou no Programa	Escolaridade Final (2022)				Total
	Fundamental Completo	Médio Completo	Superior Completo	Especialização/ MBA/ Mestrado	
Fundamental Incompleto	0,0%	3,7%	0,5%	0,0%	4,2%
Fundamental Completo	0,3%	2,1%	1,1%	0,0%	3,5%
Médio Incompleto	0,3%	23,7%	10,3%	0,3%	34,6%
Médio Completo	-	23,5%	17,7%	1,3%	42,5%
Superior Incompleto	-	2,9%	9,8%	1,3%	14,0%
Superior Completo	-	-	1,1%	0,0%	1,1%
Especialização/ MBA	-	-	0,0%	0,3%	0,3%
Total	0,6%	55,9%	40,5%	3,2%	100%

Fonte: FRM/ *Survey* egressos Aprendiz Legal, 2022; Fundação Roberto Marinho (2022b).

Sobre a contribuição do Aprendiz Legal para a trajetória escolar, 53,5% dos egressos avaliaram que o programa contribuiu muito, 16,6% afirmam que contribuiu pouco e 5,5% que não contribuiu na trajetória escolar. Na visão deles, o Programa contribuiu muito para o aperfeiçoamento de habilidades técnicas para o mundo de trabalho (78,4%), para retomar os estudos/buscar uma escolaridade maior (60,6%) e para ingressar na faculdade (49,6%), como mostra a Figura 4.

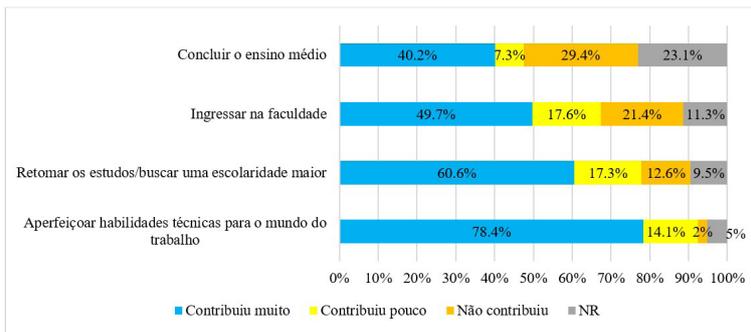


Figura 4. Principais aspectos de contribuição do Aprendiz Legal para a trajetória escolar.

Fonte: FRM/ Survey egressos Aprendiz Legal, 2022; Fundação Roberto Marinho (2022b).

Mais da metade dos egressos do Aprendiz Legal (77,3%) estavam satisfeitos ou muito satisfeitos com sua trajetória escolar. Segundo eles, o ingresso na faculdade, assim como a conquista do diploma de ensino superior, são motivos de satisfação. Por outro lado, aqueles que estavam nada ou pouco satisfeitos (14,1%) citam, principalmente, a dificuldade de estudar e trabalhar ao mesmo tempo, o fato de ainda não terem ingressado ou concluído o ensino superior (muitas vezes por não conseguirem arcar com os custos), e insatisfação com o curso ou a instituição frequentada.

Quanto à trajetória profissional, os resultados apontam que 74,4% dos egressos não estavam trabalhando antes de entrarem no programa Aprendiz Legal, como mostra a Figura 5. Do grupo que declarou estar trabalhando (16,9%), 55,2% não possuíam vínculo empregatício com carteira assinada, 17,9% estavam empregados com carteira e 17,9% exerciam outras atividades, como mostra a Figura 6.

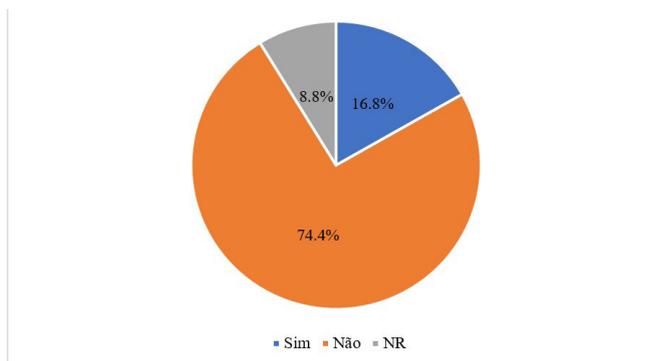


Figura 5. Distribuição de egressos trabalhando no momento de entrada no Aprendiz Legal.

Fonte: FRM/ Survey egressos Aprendiz Legal, 2022; Fundação Roberto Marinho (2022b).

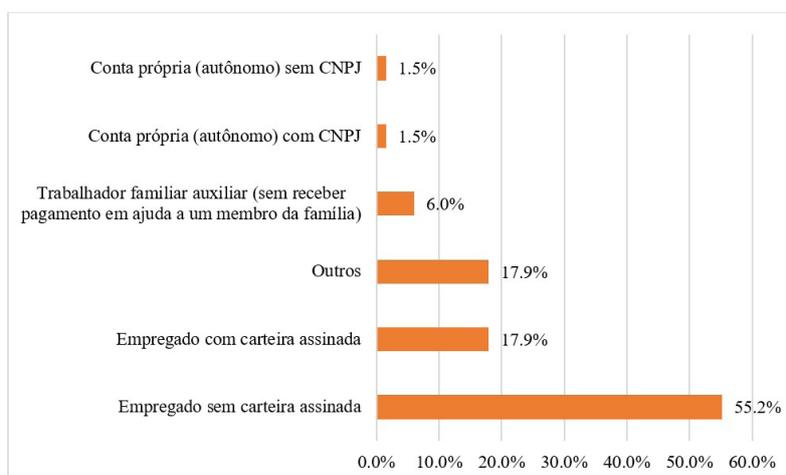


Figura 6. Forma de trabalho antes do Aprendiz Legal.

Fonte: FRM/ Survey egressos Aprendiz Legal, 2022; Fundação Roberto Marinho (2022b).



Observando a trajetória profissional dos egressos entre a saída do programa (2018) e o momento da pesquisa (2022), em média 75,9% deles estiveram empregados, 60,4% em média estavam trabalhando com carteira assinada e 15,6% estavam sem carteira assinada. No ano de 2022, 75,0% dos egressos estavam empregados, sendo 61,3% deles com carteira assinada e 12,7% sem carteira. O ano de 2018, que coincide com a saída do programa, é aquele com a maior concentração de egressos trabalhando com carteira assinada (67,9%). Em 2019, existe uma queda de pouco mais de 10 pontos percentuais, registrando 55,6% dos egressos nesse modelo de trabalho. Os valores permanecem próximos no ano de 2020, e só passa a ser registrada tendência de aumento na empregabilidade com carteira assinada a partir do ano de 2021, como mostra a Figura 7, cenário que pode guardar grandes relações com o contexto de crise provocado pela pandemia da Covid-19.

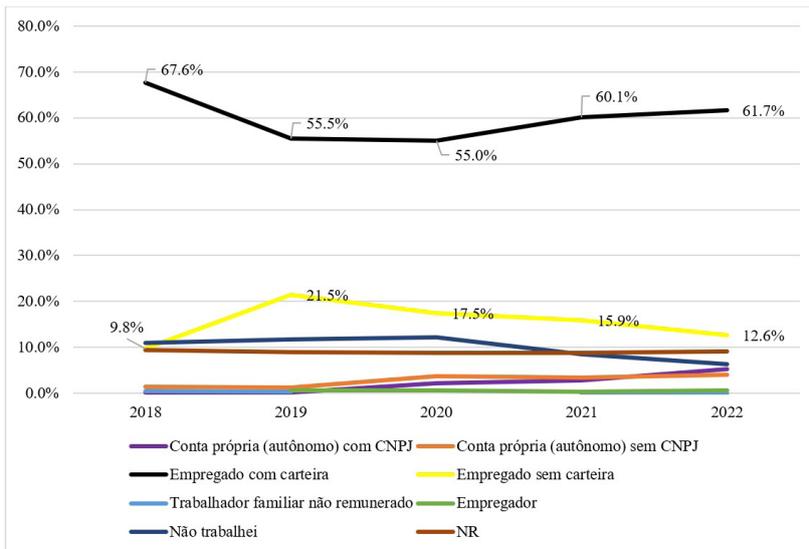


Figura 7. Distribuição percentual da trajetória profissional dos egressos por tipo de ocupação de 2018 a 2022. **Fonte:** FRM/ Survey egressos Aprendiz legal, 2022; Fundação Roberto Marinho (2022b).

Entre as maiores contribuições do programa para a conquista do trabalho, os egressos destacam, majoritariamente, a relevância dos conhecimentos teóricos adquiridos nos encontros de formação e o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, Como mostra a Figura 8.

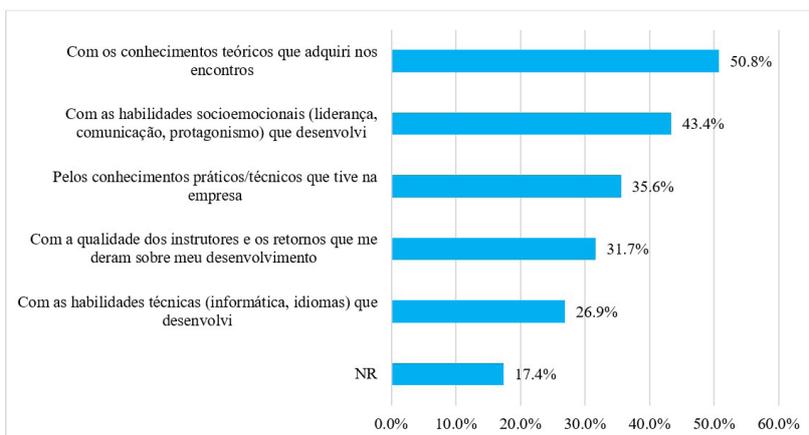


Figura 8. Formas de contribuição do Aprendiz Legal para o emprego atual dos egressos (resposta múltipla). **Fonte:** FRM/ Survey egressos Aprendiz Legal, 2022; Fundação Roberto Marinho (2022b).

A pesquisa também investigou, em detalhe, os tipos de competências técnicas e socioemocionais que foram desenvolvidas no âmbito do programa, e o quanto elas contribuíram para a trajetória profissional dos egressos. A maioria dos respondentes indicou ter desenvolvido as seguintes



habilidades técnicas no programa: habilidades sobre o mundo do trabalho (84,2%); conhecimentos sobre os direitos do Aprendiz (78,6%) e habilidades específicas do curso realizado (69,8%). As habilidades que mais contribuíram para a trajetória profissional foram: habilidades sobre o mundo do trabalho (79,9%), responder e-mails (75,8%) e habilidades específicas do curso realizado (75,3%), como mostra a Figura 9.

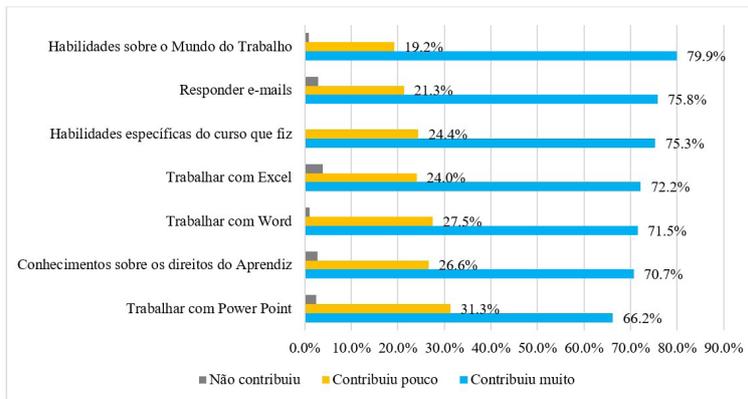


Figura 9. Contribuição das habilidades técnicas do Aprendiz Legal para a trajetória profissional.

Fonte: FRM/ Survey egressos Aprendiz Legal, 2022; Fundação Roberto Marinho (2022b).

A literatura dedicada ao estudo da percepção das empresas brasileiras sobre a contratação, a gestão e a formação de egressos do ensino médio e técnico-profissional, aponta que as competências socioemocionais são um dos principais critérios obrigatórios para contratação em vagas de nível médio ou técnico (Itaú Educação & Trabalho, 2022). As empresas preferem contratar um jovem que esteja mais “preparado” na dimensão socioemocional e complementar a formação das competências técnicas. Por exemplo, 8 em cada 10 empresas decidem a contratação de um jovem por fatores comportamentais (Itaú Educação & Trabalho, 2022).

Nossos resultados mostram que para cada dimensão avaliada das competências socioemocionais, há uma percepção majoritariamente positiva entre os egressos sobre o seu desenvolvimento no âmbito do Aprendiz Legal. A média mais alta para o desenvolvimento dessas habilidades foi engajamento com os outros, com 85,5%. Na sequência estão amabilidade (84,4%), resiliência emocional (83,2%), abertura ao novo (82,8%), autogestão (81,6%) e a capacidade de liderança (73,7%). Os egressos também indicaram que as competências socioemocionais que mais contribuíram para sua trajetória profissional foram: engajamento com os outros (para 90,1% dos egressos), amabilidade (88,4%), autogestão (87,1%), resiliência emocional (84%) e abertura ao novo (82,9%) e a capacidade liderança (79,2%), como mostra a Figura 10.

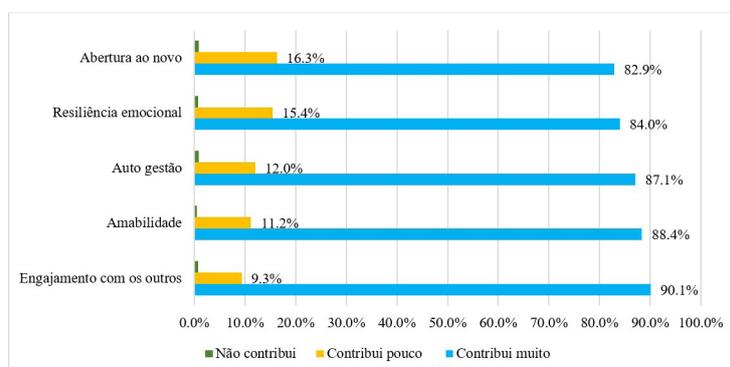


Figura 10. Contribuição das habilidades socioemocionais do Aprendiz Legal para a trajetória profissional.

Fonte: FRM/ Survey egressos Aprendiz Legal, 2022; Fundação Roberto Marinho (2022b).

Por fim, a maioria dos egressos se sentem satisfeitos em relação à sua trajetória profissional. De 75,4%, 42,2% estão muito satisfeitos e 33,2% satisfeitos. Além disso, 64,6% avaliam que o



Aprendiz Legal contribuiu muito para sua trajetória. Entre os principais motivos para satisfação com a trajetória profissional, estão a percepção de que ainda são jovens e continuarão construindo a trajetória profissional e a sensação de que se dedicaram nas empresas em que trabalharam e puderam contribuir com sua atuação.

Considerações finais

Este artigo teve como principais objetivos apresentar alguns resultados da avaliação de impacto do programa Aprendiz Legal na inclusão produtiva de seus egressos no mercado de trabalho formal brasileiro quanto às dimensões de inserção e permanência. Ademais, também objetivou analisar a contribuição do programa Aprendiz Legal na trajetória profissional e educacional segundo a visão dos egressos.

Em relação ao impacto do Programa, os resultados mostram que, em média, os egressos do Aprendiz Legal têm 68% de probabilidades preditas de estarem inseridos no mercado formal de trabalho. O fato de o egresso ter participado do Aprendiz Legal impacta positivamente em 20 pontos percentuais a mais na probabilidade de inserção no mercado de trabalho formal quando comparado com o egresso de outros programas. Outro resultado importante é que pessoas com deficiência têm maiores probabilidades preditas de se inserirem no mercado de trabalho formal em comparação àquelas sem deficiência. Quanto à permanência no emprego, quando comparados aos outros grupos, os egressos do Aprendiz Legal apresentam vantagens de aproximadamente 10 pontos percentuais nos anos de 2015 e 2016.

No que diz respeito à trajetória escolar dos egressos do Aprendiz Legal de 2018, os resultados do *survey* indicaram uma mobilidade educacional importante, em que 72% dos egressos que entraram no programa tiveram progressão educacional. Se no momento de entrada no Aprendiz Legal apenas 1,3% possuíam Ensino Superior completo, no momento da realização da pesquisa (2022), 40,4% dos egressos já haviam concluído o Ensino Superior. Sobre a contribuição do programa para a trajetória escolar, 53,5% dos egressos avaliam que o programa contribuiu muito na trajetória escolar. Sobre a trajetória profissional, destaca-se que 74,4% dos jovens não estavam empregados quando entraram no programa e, daqueles que estavam, 56,7% eram em trabalhos informais. No entanto, entre 2018 e 2022, em média, 82% dos egressos estiveram empregados e, desses, 60% trabalharam com carteira assinada. Esses resultados indicam um fator de sucesso dentre os principais objetivos do programa, de oportunizar a inserção do jovem no mercado de trabalho formal e promover a permanência e conclusão da educação básica.

Outro resultado importante, que pode contribuir para a política e para os programas de aprendizagem, são sugestões dos egressos para o desenvolvimento de ações que podem impulsionar suas trajetórias profissionais e educacionais. Dessas, se destacam: dar maior suporte financeiro na forma de bolsas de estudos ou melhoria dos salários, para ajudar a custear o ensino superior; a disponibilização de mais informações sobre faculdades, cursos, formas de ingresso e programas de financiamento no ensino superior; oferecer apoio após a finalização da formação como aprendiz indicando novas vagas de emprego, fiscalizar as empresas empregadoras e ampliar o tempo de contrato.

Ademais, diante da importância da Lei da Aprendizagem, que proporciona que os jovens se insiram no mercado de trabalho formal, destacamos que é preciso avançar no cumprimento da referida Lei. No Brasil, o potencial de vagas de aprendizagem em 2021 era de 962,401. Desse total, apenas 462,397 estavam preenchidas (Brasil, 2021, 2022). Se apenas 48% do potencial de vagas foi preenchido, é preciso conscientizar as empresas para que elas cumpram a Lei e para que mais jovens possam ter o direito de se inserir no mercado de trabalho formal assegurado. Dado que a Lei da Aprendizagem completa 23 anos em 2023, é de suma importância avaliá-la em sua totalidade. Nesse sentido, ainda é preciso avançar para estruturar uma política de avaliação, tanto da referida Lei, quanto de programas de aprendizagem. Deste modo, através de dados institucionais, o presente estudo contribui para mostrar caminhos e possibilidades para avaliar programas que visam a inclusão produtiva dos jovens, no intuito de motivar e fortalecer tais iniciativas.



Por fim, pontuamos que esse artigo é um recorte de alguns resultados de uma pesquisa mais extensa, realizada nos últimos dois anos (2021 e 2022), para avaliar o programa Aprendiz Legal.

Fonte de financiamento

Fundação Roberto Marinho

Conflito de interesse

Não há.

Agradecimentos

Agradecemos a equipe da H&P e ao Laboratório de Pesquisa em Estratificação e Trabalho da UFMG pelos serviços de pesquisa prestados. O Relatório, Nota Técnica e demais documentos fornecidos pela H&P foram a base para a elaboração deste artigo. A equipe de Pesquisa e Avaliação da Fundação Roberto Marinho participou ativamente do desenho da avaliação, dos ajustes metodológicos e da estruturação dos documentos.

Referências

- Brasil. (2000). Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei no 10.097, de 19 de dezembro de 2000). *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília. Recuperado em 10 de janeiro de 2022, de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L10097.htm.
- Brasil. Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. (2021). *Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)*. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego.
- Brasil. Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. (2022). Cadastro geral de empregados e desempregados: CAGED. Brasília: MTE.
- Corseuil, Carlos Henrique L., Foguel, Miguel, & Tomelin, Leon F. (2019). Uma Avaliação de Impacto de um Programa de Qualificação Profissional na Empresa sobre a Inserção dos Jovens no Mercado de Trabalho Formal. *Economia Aplicada*, vol. 23, n. 1, p. 161-184.
- Corseuil, Carlos Henrique L., Poloponsky, Katcha, & Franca, Maira Penna (2020). Diagnóstico da inserção dos jovens brasileiros no mercado de trabalho em um contexto de crise e maior flexibilização. Brasília: IPEA, OIT. Recuperado em 21 de janeiro de 2022, de https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/200707_ri_diagnostico_de_insercao_de_jovens.pdf
- Cruces, Guillermo, Ham, Andrés, & Viollaz, Mariana. (2012). *Scarring effects of youth unemployment and informality: evidence from Argentina and Brazil*. Mimeo.
- Iacus, Stefano M., King, Gary, & Porro, Giuseppe. (2011). Causal Inference without balance checking: coarsened exact matching. *Political Analysis*. Recuperado em 02 de fevereiro de 2022, de https://gking.harvard.edu/files/political_analysis-2011-iacus-pan_mpr013.pdf
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. (2021). *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD*. Rio de Janeiro: IBGE.
- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP CENSO ESCOLAR. (2021). Brasília: INEP MEC, 2021.
- Itaú Educação & Trabalho, Fundação Arymax, Plano CDE, & Fundação Roberto Marinho. (2022). *Inclusão produtiva de jovens com ensino médio e técnico: Experiências de quem contrata*. São Paulo: Itaú Educação & Trabalho.
- Organisation for Economic Cooperation and Development - OECD. (2021), *Education at a Glance 2021: OECD Indicators*. Paris: OECD Publishing. <http://dx.doi.org/10.1787/b35a14e5-en>.